

Anexo II a que se refere o artigo 11 da Lei nº 14.713, de 4 de abril de 2008
Quadro dos Profissionais da Saúde
Tabela "A" - Especialista em Saúde

Jornada Básica de 20 horas de trabalho semanais - J-20

Referência	J-20
ES - 1	929,66
ES - 2	990,09
ES - 3	1.054,45
ES - 4	1.122,99
ES - 5	1.195,98
ES - 6	1.273,72
ES - 7	1.356,51
ES - 8	1.444,68
ES - 9	1.538,59
ES - 10	1.638,60
ES - 11	1.745,10
ES - 12	1.858,54
ES - 13	1.979,34

Jornada Especial de 24 horas de trabalho semanais - J-24

Referência	J-24
ES - 1	1.115,60
ES - 2	1.188,11
ES - 3	1.265,34
ES - 4	1.347,58
ES - 5	1.435,18
ES - 6	1.528,46
ES - 7	1.627,81
ES - 8	1.733,62
ES - 9	1.846,30
ES - 10	1.966,31
ES - 11	2.094,13
ES - 12	2.230,24
ES - 13	2.375,21

Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais - J-30

Referência	J-30
ES - 1	1.394,49
ES - 2	1.485,14
ES - 3	1.581,67
ES - 4	1.684,48
ES - 5	1.793,97
ES - 6	1.910,58
ES - 7	2.034,76
ES - 8	2.167,02
ES - 9	2.307,88
ES - 10	2.457,89
ES - 11	2.617,66
ES - 12	2.787,80
ES - 13	2.969,01

Jornada Especial de 36 horas de trabalho semanais - J-36

Referência	J-36
ES - 1	1.673,39
ES - 2	1.782,16
ES - 3	1.898,00
ES - 4	2.021,37
ES - 5	2.152,76
ES - 6	2.292,69
ES - 7	2.441,72
ES - 8	2.600,43
ES - 9	2.769,46
ES - 10	2.949,47
ES - 11	3.141,19
ES - 12	3.345,36
ES - 13	3.562,81

Jornada Básica ou Especial de 40 horas de trabalho semanais - J-40

Referência	J-40
ES - 1	1.859,33
ES - 2	1.980,18
ES - 3	2.108,89
ES - 4	2.245,97
ES - 5	2.391,96
ES - 6	2.547,44
ES - 7	2.713,02
ES - 8	2.889,37
ES - 9	3.077,17
ES - 10	3.277,19
ES - 11	3.490,21
ES - 12	3.717,07
ES - 13	3.958,68

Anexo II a que se refere o artigo 11 da Lei nº 14.713, de 4 de abril de 2008
Quadro dos Profissionais da Saúde
Tabela "B" - Especialista em Saúde-Médico

Jornada Básica de 20 horas de trabalho semanais - J-20

Referência	J-20
ESM - 1	1.273,72
ESM - 2	1.356,51
ESM - 3	1.444,68
ESM - 4	1.538,59
ESM - 5	1.638,60
ESM - 6	1.745,10
ESM - 7	1.858,54
ESM - 8	1.979,34
ESM - 9	2.108,00
ESM - 10	2.245,02
ESM - 11	2.390,94
ESM - 12	2.546,36
ESM - 13	2.711,87

Jornada Básica ou Especial de 24 horas de trabalho semanais - J-24

Referência	J-24
ESM - 1	1.528,46
ESM - 2	1.627,81
ESM - 3	1.733,62
ESM - 4	1.846,30
ESM - 5	1.966,31
ESM - 6	2.094,13
ESM - 7	2.230,24
ESM - 8	2.375,21
ESM - 9	2.529,60
ESM - 10	2.694,02
ESM - 11	2.869,13
ESM - 12	3.055,63
ESM - 13	3.254,24

Jornada Especial de 36 horas de trabalho semanais - J-36

Referência	J-36
ESM - 1	2.292,69
ESM - 2	2.441,72
ESM - 3	2.600,43
ESM - 4	2.769,46
ESM - 5	2.949,47
ESM - 6	3.141,19
ESM - 7	3.345,36
ESM - 8	3.562,81
ESM - 9	3.794,40
ESM - 10	4.041,03
ESM - 11	4.303,70
ESM - 12	4.583,44
ESM - 13	4.881,36

Jornada Especial de 40 horas de trabalho semanais - J-40

Referência	J-40
ESM - 1	2.547,44
ESM - 2	2.713,02
ESM - 3	2.889,37
ESM - 4	3.077,17
ESM - 5	3.277,19
ESM - 6	3.490,21
ESM - 7	3.717,07
ESM - 8	3.958,68
ESM - 9	4.216,00
ESM - 10	4.490,04
ESM - 11	4.781,89
ESM - 12	5.092,71
ESM - 13	5.423,74

Anexo II a que se refere o artigo 11 da Lei nº 14.713, de 4 de abril de 2008
Quadro dos Profissionais da Saúde
Tabela "C" - Técnico em Saúde

Jornada Básica de 24 horas de trabalho semanais - J-24

Referência	J-24
TS - 1	407,73
TS - 2	434,23
TS - 3	462,46
TS - 4	492,52
TS - 5	524,53
TS - 6	558,63
TS - 7	594,94
TS - 8	633,61
TS - 9	674,79
TS - 10	718,65
TS - 11	765,37
TS - 12	815,11
TS - 13	868,10
TS - 14	924,52
TS - 15	984,62

Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais - J-30

Referência	J-30
TS - 1	509,66
TS - 2	542,79
TS - 3	578,07
TS - 4	615,65
TS - 5	655,66
TS - 6	698,28
TS - 7	743,67
TS - 8	792,01
TS - 9	843,49
TS - 10	898,32
TS - 11	956,71
TS - 12	1.018,89
TS - 13	1.085,12
TS - 14	1.155,65
TS - 15	1.230,77

Jornada Especial de 36 horas de trabalho semanais - J-36

Referência	J-36
TS - 1	611,60
TS - 2	651,35
TS - 3	693,69
TS - 4	738,78
TS - 5	786,80
TS - 6	837,94
TS - 7	892,40
TS - 8	950,41
TS - 9	1.012,19
TS - 10	1.077,98
TS - 11	1.148,05
TS - 12	1.222,67
TS - 13	1.302,14
TS - 14	1.386,78
TS - 15	1.476,92

Jornada Básica ou Especial de 40 horas de trabalho semanais - J-40

Referência	J-40
TS - 1	679,55
TS - 2	723,72
TS - 3	770,76
TS - 4	820,86
TS - 5	874,22
TS - 6	931,04
TS - 7	991,56
TS - 8	1.056,01
TS - 9	1.124,65
TS - 10	1.197,75
TS - 11	1.275,61
TS - 12	1.358,52
TS - 13	1.446,83
TS - 14	1.540,87
TS - 15	1.641,03

Anexo II a que se refere o artigo 11 da Lei nº 14.713, de 4 de abril de 2008
Quadro dos Profissionais da Saúde
Tabela "D" - Auxiliar Técnico em Saúde

Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais - J-30

Referência	J-30
AT - 1	454,41
AT - 2	483,95
AT - 3	515,40
AT - 4	548,90
AT - 5	584,58
AT - 6	622,58
AT - 7	663,05
AT - 8	706,14
AT - 9	752,04
AT - 10	800,93
AT - 11	852,99
AT - 12	908,43
AT - 13	967,48
AT - 14	1.030,37
AT - 15	1.097,34

Jornada Especial de 36 horas de trabalho semanais - J-36

Referência	J-36
AT - 1	545,29
AT - 2	580,73
AT - 3	618,48
AT - 4	658,68
AT - 5	701,50
AT - 6	747,09
AT - 7	795,66
AT - 8	847,37
AT - 9	902,45
AT - 10	961,11
AT - 11	1.023,58
AT - 12	1.090,12
AT - 13	1.160,98
AT - 14	1.236,44
AT - 15	1.316,81

Jornada Básica ou Especial de 40 horas de trabalho semanais - J-40

Referência	J-40
AT - 1	605,88
AT - 2	645,26
AT - 3	687,20
AT - 4	731,87
AT - 5	779,44
AT - 6	830,11
AT - 7	884,06
AT - 8	941,53
AT - 9	1.002,73
AT - 10	1.067,90
AT - 11	1.137,32
AT - 12	1.211,24
AT - 13	1.289,97
AT - 14	1.373,82
AT - 15	1.463,12